



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 773, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de  
Crédito Adicional Especial e dá Outras  
Provisões.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma abaixo especificada:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
01031.2001.1003	Aquisição de Veículo	
1101010	Recursos Ordinário	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras, em 01 de Dezembro de 2017.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE BANANEIRAS <sup>2</sup>

# JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB  
CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,  
BANANEIRAS - PB  
www.bananeiras.pb.gov.br

## BANANEIRAS (PB), 01 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº. 773, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõem Sobre a  
autorização para  
Abertura de Crédito  
Adicional Especial e  
das Outras  
Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma abaixo especificada:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
01031.2001.1003	Aquisição de Veículo	
1101010	Recursos Ordinário	
4.4.90.52	Equipamento e Material	R\$ 60.000,00
	Permanente	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras, em 01 de  
Dezembro de 2017.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
Prefeito